

Manual de Instrução	Código: MIN.ADM.CTL.ORC.001
Administração	Versão: 001
Controladoria	Data da Emissão: 01/10/2021
Orçamento e Controle	Vencimento: 1 ano após emissão

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO RATEIO INSTITUCIONAL

Histórico de Versões

001 - Emissão inicial

Fase	Nome	Setor/Unid.	Data	Documento
Elaboração	Anamélia Carvalho	Orçamento e Controle	01/10/2021	
Análise	Matheus Dias de Lima	Orçamento e Controle	01/10/2021	
Aprovação	Alexandre D´Aurea	Jurídico	01/10/2021	
Aprovação	Alexandre Papi	Financeiro	01/10/2021	
Aprovação	Marcelo Pollini	Controladoria	01/10/2021	
Aprovação	Floriza Mendes Santana	Diretoria Executiva	01/10/2021	
Aprovação	João Francisco Romano	Diretoria Executiva	01/10/2021	

Classificação da Informação: Uso Interno
MIN.ADM.CTL.ORC.001.001

SUMÁRIO

OBJETIVO	3
TERMINOLOGIA E CONCEITO	3
CONTEÚDO	3
CONCEITO	3
DESPESAS	3
COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS CORPORATIVAS	4
RATEIO – MEMÓRIA DE CÁLCULO	4
Despesas Rateadas	4
Critérios de Rateio	5
Método de Cálculo	5
Despesas Diretas	6
Recibo	6
ANEXOS	6
DOCUMENTOS ASSOCIADOS E REFERÊNCIAS	6

Classificação da Informação: Uso Interno
MIN.ADM.CTL.ORC.001.001



Pág. 2 de 7

1. OBJETIVO

O **MANUAL DE ELABORAÇÃO DO RATEIO DAS DESPESAS CORPORATIVAS** tem o objetivo de instruir o colaborador ou a quem interessar sobre a **metodologia desenvolvida pelo CEJAM para a realização do rateio das Despesas Operacionais Corporativas**.

2. TERMINOLOGIA E CONCEITO

- **Ajuste:** acordo de cooperação estabelecido com o parceiro público (Contrato de Gestão, Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação). **Despesas diretas:** são as despesas diretamente ligadas à atividade-fim da empresa, ou seja, à produção e venda do produto ou serviço.
- **Despesas indiretas:** são os gastos que não estão relacionados exclusivamente com a realização do serviço; são geradas em decorrência dessa produção, como por exemplo: pessoal administrativo.
- **Despesas Operacionais Corporativas:** são as despesas geradas pela matriz para execução de todas as atividades institucionais decorrentes de parcerias firmadas com órgãos públicos.
- **Rateio:** divisão proporcional por uma base que tenha dados conhecidos em cada uma das funções em que se deseja apurar custos.

3. CONTEÚDO

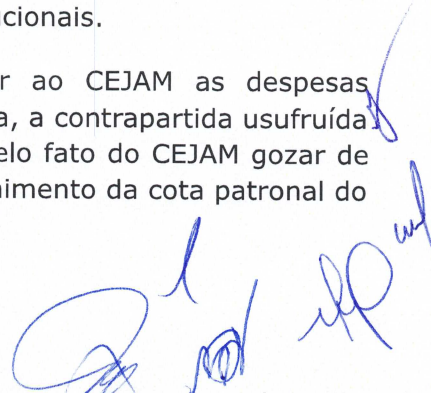
3.1. CONCEITO DE DESPESAS OPERACIONAIS CORPORATIVAS

As despesas operacionais corporativas, geradas em decorrência das parcerias do CEJAM com o Poder Público, são apropriadas mensalmente em forma de rateio, por critérios preestabelecidos, visando à equidade na utilização e apropriação do recurso. Essas despesas operacionais ocorrem em todas as organizações, sejam elas públicas, privadas ou do terceiro setor. Nas instituições filantrópicas sem fins lucrativos que realizam ações em parceria com o Poder Público, há muita dificuldade em custear esses gastos. Como não há regra única e nem legislação específica e clara para custear essas despesas, as formas de apropriação destes custos podem ser variadas, mas devem ser incluídas nos planos de trabalho aprovados pelo Poder Público.

Em decorrência desta lacuna regulamentar, o CEJAM, com o intuito de fortalecer os princípios da publicidade, transparência e da legalidade, optou por criar este instrumento com as definições e metodologia adotadas para a realização desses rateios institucionais.

Cabe ressaltar que, em que pese o Poder Público restituir ao CEJAM as despesas operacionais, que são geradas em decorrência da própria parceria firmada, a contrapartida usufruída pelo próprio Poder Público é muito superior ao valor dessas despesas pelo fato do CEJAM gozar de isenções e imunidades tributárias, como por exemplo, a isenção do recolhimento da cota patronal do INSS.

Classificação da Informação: Uso Interno
MIN.ADM.CTL.ORC.001.001



Pág. 3 de 7

3.2. DESPESAS OPERACIONAIS CORPORATIVAS

As despesas operacionais são todos os custos e despesas que o CEJAM assume em decorrência da parceria firmada com o Poder Público que não se relacionam diretamente à atividade finalística da parceria, como:

- Pessoal e Reflexos: salários, encargos, benefícios e férias de profissionais que atendem indiretamente ao Ajuste, composto pelos seguintes setores Corporativos: Gestão de Pessoas, Financeiro, Contabilidade, Fiscal, Contatos, Logística, Compras, Controladoria, Jurídico e Equipe Técnica de Acompanhamento, Qualidade e Monitoramento das Atividades Assistenciais;
- Serviços de Terceiros: contratos de locomoção, transporte, segurança, limpeza predial, informática, software, locações, impressão e etc;
- Material de Consumo: material de escritórios, informática, limpeza, insumos, manutenção predial e outros; e
- Despesas de Contas Públicas; e Outras despesas administrativas que atende direta e indiretamente ao Ajuste.

3.3. COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS CORPORATIVAS

Dada relevância das Despesas Operacionais Corporativas segue abaixo a descrição pormenorizada dos itens que devem ser considerados nos critérios de apuração e reembolsos junto às filiais do CEJAM, vinculadas à Ajustes firmados com o Poder Público:

1. As Despesas Operacionais Corporativas (despesas institucionais) correspondem ao movimento financeiro da mantenedora, devidamente comprovados e pagos de forma centralizada na matriz, de acordo com o Balancete Corporativo — ANEXO 1.
2. À mantenedora (matriz), dentro de suas atribuições legais e administrativas, cabe o controle dos gastos referentes a apoio administrativo de forma centralizada, como o que ocorre no CEJAM, para posterior rateio e recuperação das despesas administrativas comuns à gestão corporativa da entidade, necessárias à manutenção concentrada de seu negócio, necessário e usual às suas filiais.
3. O Parecer Normativo da Coordenação do Sistema de Tributação nº 347/1970 (DOU de 29/10/1970), concluiu que a forma de escriturar as operações é de livre escolha do contribuinte, desde que dentro dos princípios técnicos ditados pela contabilidade.
4. Desta forma, o CEJAM vem adotando a centralização na matriz dos gastos administrativos necessários e usuais à entidade como um todo (matriz e filiais), buscando através da transferência institucional a recuperabilidade do gasto comum.
5. A forma de rateio e recuperação de despesas administrativas pode, em tese, ficar a critério da entidade, desde que tais operações estejam de acordo com as normas e padrões de contabilidade geralmente aceitos ou que não levem a um resultado diferente do legítimo, assim como devem permitir a suficiente clareza e segurança para a verificação e os controles por parte da autoridade fiscalizadora.
6. A Resolução CFC nº 1.330, de 18.03.2011 DOU de 22.03.2011, que aprova a ITG 2000 — Escrituração Contábil, em seu item 25 traz a seguinte consideração: "25. As despesas e as

Classificação da Informação: Uso Interno
MIN.ADM.CTL.ORC.001.001

Pág. 4 de 7

receitas que não possam ser atribuídas às unidades devem ser registradas na matriz e distribuídas para as unidades de acordo com critérios da administração da entidade.”

3.4. METODOLOGIA DE RATEIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.4.1. Despesas Rateadas

A distribuição proporcional correspondente à participação de cada Ajuste na recomposição das despesas operacionais corporativas é calculada com base nos critérios de rateio e seus devidos pesos, definidos e utilizados pelo CEJAM, proporcionalizando assim uma distribuição justa e ajustada ao volume de cada ajuste.

Após calculado o percentual para o rateio, este é aplicado sobre o total das despesas elegíveis e registradas no balancete contábil corporativo — ANEXO 1.

Para tanto, esclarecemos que todas as despesas participantes do rateio corporativo são elegíveis, efetivas e essenciais à execução do objeto do ajuste: colaboradores celetistas (folha e reflexos), serviços administrativos (de contabilidade, auditoria, consultoria e assessoria, manutenção de máquinas e aparelhos, manutenção de sistemas, serviços de logísticas, aluguel de equipamentos e aparelhos etc), materiais de consumo, gastos com infraestrutura (aluguel de imóveis, condomínio, IPTU) e utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet), assim como outras despesas (pedágios, despesas com cartório, etc).

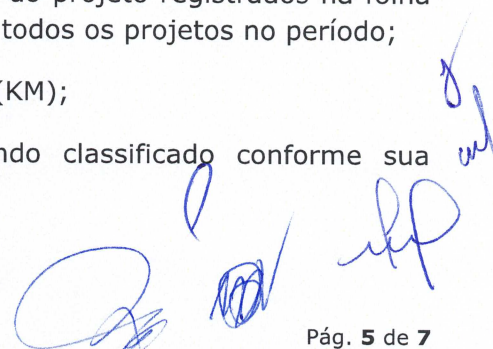
Os registros contábeis, como: depreciações de equipamentos e as despesas diretas da sede não farão parte do rateio institucional.

3.4.2. Critérios de Rateio

Seguem, abaixo, os critérios de rateio adotados:

- 1- Valor Plano de Trabalho: valor mensal do plano de trabalho do projeto em relação a soma mensal de todos os planos de trabalho;
- 2- Valor corporativo em Plano de Trabalho: valor unitário mensal previsto para as Despesas Operacionais Corporativas no plano de trabalho em relação a soma mensal de todas as Despesas Operacionais Corporativas de todos os planos de trabalho;
- 3- Quantidade de Funcionários (CLT): números de funcionários CLT do projeto registrados na folha de pagamento no período em relação a soma de funcionários CLT de todos os projetos no período;
- 4- Distância da unidade em relação a sede administrativa do CEJAM (KM);
- 5- Histórico de adimplência do Órgão Público Financiador, sendo classificado conforme sua recorrência no atraso dos repasses;

Classificação da Informação: Uso Interno
MIN.ADM.CTL.ORC.001.001



Pág. 5 de 7

6- A complexidade do serviço de saúde é classificada em: Alta complexidade, Média com Alta Complexidade, Média Complexidade, Baixa complexidade com Média ou Baixa Complexidade;

7- O tipo de gestão é classificado em: Gestão do Serviço com Ajuste Emergencial; Gestão do Serviço com Ajuste Regular; Gestão Integral da Unidade com Ajuste Emergencial; Gestão Integral da Unidade com Ajuste Regular.

Observação: A soma dos pesos de todos os critérios totaliza 100 (cem), podendo ser variável no decorrer do exercício. Veja o modelo de aplicação, no ANEXO 2.

3.4.3. Método de Cálculo

Aplica-se fórmula percentual para assim encontrar o denominador para cada critério por Ajuste, após definidos os percentuais individuais utilizamos a média aritmética ponderada, desta forma conciliamos os percentuais dos critérios com seus pesos.

Fórmulas

$$F_p = \frac{X}{Y} \cdot 100\%$$

Fp: Fórmula Percentual
X = Valor do contrato
Y = Total dos contratos

$$M_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + \dots + p_n}$$

Onde,

M_p: Média aritmética ponderada
p₁, p₂, ..., p_n: Pesos do Critério
x₁, x₂, ..., x_n: Percentual do Critério por contrato

3.4.4. Despesas Diretas

Além das Despesas Operacionais Corporativas que são inerentes a todos os Ajustes, há as despesas diretas que são pertencentes a um Ajuste específico e não podem ser rateadas. Ex: Funcionário que é responsável por uma atividade ou processo de um contrato de gestão / convênio específico; Passagem área para reuniões específicas sobre um contrato de gestão / convênio e etc.

3.4.5. Recibo

Para embasar o reembolso à matriz, será emitido, mensalmente, até o último dia do mês, um recibo por Ajuste, conforme modelo em ANEXO 3, com valores representativos do rateio das Despesas Operacionais Corporativas do mês anterior juntado o Balancete Contábil mensal.

O processo de pagamento (que inclui o recibo) será programado para liquidação no último dia útil do mês, subsequente à competência das despesas. Sua efetivação (ou não) será de responsabilidade

Classificação da Informação: Uso Interno
MIN.ADM.CTL.ORC.001.001

Pág. 6 de 7

do setor Contas a Pagar, de acordo com a disponibilidade de saldo e o Fluxo de Caixa dos projetos; aguardando o repasse do mês, caso seja necessário. Além disso, é muito importante garantir o equilíbrio financeiro dos projetos. Por isso, o rateio institucional deve ser pago apenas uma vez no mês.

Por fim, para possibilitar o acompanhamento da liquidação dos rateios, o setor Orçamento e Controle encaminhará uma relação com todos os processos de pagamento gerados (inclusive aqueles que NÃO são programados pela matriz) para o setor Contas a Pagar por meio do e-mail: contasapagar@cejam.org.br.

4. ANEXOS

ANEXO 1 - Modelo do Balancete Mensal, parte da documentação comprobatória da movimentação da matriz

ANEXO 2 - Memória de Cálculo: demonstrativo do percentual de rateio das despesas corporativas

ANEXO 3 - Modelo de Recibo do Rateio Institucional

5. DOCUMENTOS ASSOCIADOS E REFERÊNCIAS

- Manual do Terceiro Setor elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



ANEXO I

BALANCETE DO CUSTO CORPORATIVO

CNPJ nº 66518267/0001-83

Período: 01/03/22 a 31/03/22

CONTA	DESCRIÇÃO	CUSTO DO PERÍODO
4	DESPESAS	1.746.097,82 D
41	DESPESAS COM ATIVIDADES DE SAUDE	1.746.097,82 D
411	DESPESAS COM OS SERVICOS PRESTADOS	1.746.097,82 D
41101	RECURSOS HUMANOS	763.974,10 D
4110101	REMUNERACOES	620.971,99 D
4110101001	ORDENADOS	410.435,58 D
4110101002	13 SALARIOS	41.972,22 D
4110101004	FERIAS	50.756,55 D
4110101005	GRATIFICACOES	104.205,27 D
4110101006	INDENIZACOES E AVISOS PREVIOS	9.861,33 D
4110101007	INSALUBRIDADE	3.741,04 D
4110102	BENEFICIOS	91.048,64 D
4110102001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	2.808,31 D
4110102003	AUXILIO CRECHE	1.049,31 D
4110102005	AUXILIO FARMACIA	0,00
4110102006	CESTA BASICA	5.826,36 D
4110102007	FORMACAO PROFISSIONAL E CAPACITACAO	59.334,09 D
4110102009	SEGURO DE VIDA	74,72 D
4110102011	VALE REFEICAO	19.461,00 D
4110102012	VALE TRANSPORTE	2.494,85 D
4110103	ENCARGOS SOCIAIS	51.953,47 D
4110103001	CONTRIBUICOES AO FGTS	51.953,47 D
41102	SERVICOS TERCEIRIZADOS	639.502,05 D
4110201	SERV. ASSISTENCIAIS - PESSOAS JURIDICAS	28.090,48 D
4110201021	MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	6.090,48 D
4110201033	INFECTOLOGIA	22.000,00 D
4110202	SERVICOS DIVERSOS - PESSOAS JURIDICAS	611.411,57 D
4110202001	ADVOCACIA	1.114,26 D
4110202003	AUDITORIA	22.645,74 D
4110202004	CONSULTORIA E ASSESSORIA	74.398,55 D
4110202005	CONTABILIDADE	16.510,34 D
4110202007	DEMAIS SERVICOS	733,50 D
4110202010	LAVANDERIA	96,00 D
4110202011	LIMPEZA, CONSERVACAO OU ZELADORIA	4.085,02 D
4110202013	MANUTENCAO DE IMOVEIS	37.700,00 D
4110202014	MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS	2.677,00 D
4110202016	MANUTENCAO DE SISTEMAS	431.956,21 D
4110202022	SERVICOS DE LOGISTICA	460,00 D
4110202024	TAXA DE INTERMEDIACAO DE SERVICOS	2,70 D
4110202025	TRANSPORTE	18.522,85 D
4110202028	ARMAZENAMENTO E GUARDA DE BENS	509,40 D
41103	COMPENSACAO DAS ISENCOES USUFRUIDAS	0,00
4110301	COMPENSACAO DAS ISENCOES PREVIDENCIARIAS	0,00
4110301001	COTA PATRONAL INSS	160.130,61 D
4110301003	(-) COTA PATRONAL INSS (ISENCAO)	160.130,61 C
4110302	COMPENSACAO DAS ISENCOES FISCAIS	0,00
4110302001	COFINS	61.169,11 D
4110302003	(-) COFINS (ISENCAO)	61.169,11 C
41104	MATERIAIS E INSUMOS	16.990,73 D
4110402	MATERIAIS DE CONSUMO	7.087,66 D
4110402001	GENEROS ALIMENTICIOS	1.340,16 D
4110402002	MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	5.747,50 D
4110403	MATERIAIS DE CONSERVACAO	623,99 D
4110403002	PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO	623,99 D
4110404	OUTROS MATERIAIS E INSUMOS	9.279,08 D
4110404001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.249,08 D
4110404004	OUTROS MATERIAIS	30,00 D
41105	GERAIS	296.912,74 D
4110501	CONTAS DE CONSUMO	12.638,12 D
4110501001	AGUA	6.299,90 D
4110501002	ENERGIA ELETRICA	1.250,23 D
4110501003	TELEFONE	370,64 D
4110501004	INTERNET	4.717,35 D




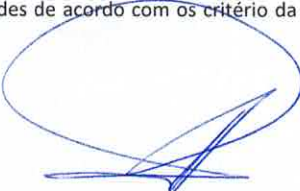
CONTA	DESCRIÇÃO	CUSTO DO PERÍODO
4110502	ALUGUEIS	11.088,41 D
4110502001	ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS	6.488,41 D
4110502002	ALUGUEIS DE IMOVEIS	4.600,00 D
4110503	ADMINISTRATIVAS	53.920,63 D
4110503001	ANUNCIOS E PUBLICACOES	280,00 D
4110503003	BRINDES	13.600,00 D
4110503005	CONDUCOES E TAXI	664,53 D
4110503007	DESPESAS COM VIAGENS	33.168,70 D
4110503009	ESTACIONAMENTOS	199,75 D
4110503014	PEDAGIOS	5.568,35 D
4110503016	MULTAS E AUTUACOES FISCAIS	319,70 D
4110503018	JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	119,60 D
4110506	OUTRAS DESPESAS GERAIS	219.265,58 D
4110506001	AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	33.738,22 D
4110506002	FRETES E CARRETOS	1.118,66 D
4110506003	PERDAS DIVERSAS	889,92 D
4110506005	SEGUROS	7.151,99 D
4110506006	DESP. COM PROMOCAO EM SAUDE (CEBAS)	176.366,79 D
41106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	22.664,11 D
4110601	IMPOSTOS	12.032,20 D
4110601001	IPTU	251,40 D
4110601002	IPVA	11.780,80 D
4110602	CONTRIBUICOES	4.006,00 D
4110602001	ANUIDADE A ASSOCIACOES DE CLASSE	139,00 D
4110602002	CONTRIBUICAO A ASSOCIACOES DE CLASSE	3.867,00 D
4110603	TAXAS	6.625,91 D
4110603001	TAXA DE CARTORIOS	2.324,57 D
4110603004	TAXA DE SERVICOS PUBLICOS	3.176,19 D
4110603005	OUTRAS DESPESAS LEGAIS	1.125,15 D
41107	DESPESAS FINANCEIRAS	6.054,09 D
4110701	BANCARIAS	4.608,09 D
4110701002	JUROS BANCARIOS	0,00
4110701003	TARIFAS BANCARIAS	4.608,09 D
4110702	COMERCIAIS	351,70 D
4110702001	JUROS E MORA DE FORNECEDORES	48,64 D
4110702002	JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	303,06 D
4110703	FISCAIS	1.094,30 D
4110703003	JUROS E MULTA S/ IMPOSTOS	1.094,30 D

NOTA: O presente balancete se refere ao movimento financeiro da gestão corporativa da entidade, composto por despesas administrativas devidamente comprovadas e pagas de forma centralizada na matriz, necessárias à manutenção concentrada das atividades da entidade, extensivo e usual às suas filiais

A forma de rateio e recuperação de despesas corporativas segue os critérios da entidade, estando de acordo com as normas e padrões de contabilidade geralmente aceitos, auditáveis e fiscalizáveis

Neste sentido, o Parecer Normativo da Coordenação do Sistema de Tributação nº 347/1970 (DOU de 29/10/1970), concluiu que a forma de escriturar as operações é de livre escolha do contribuinte, desde que dentro dos princípios técnicos ditados pela contabilidade e a Resolução CFC nº 1330, de 18/03/2011 DOU de 22/03/2011, que aprova a ITG 2000 - Escrituração Contábil, em seu item 25, determina que as despesas e as receitas que não possam ser atribuídas às unidades devem ser registradas na matriz e distribuídas para as unidades de acordo com o critério da administração da entidade


JOÃO FRANCISCO ROMANO
Presidente do Conselho de Administração


ALEXANDRE PAPI
Contador CRC nº 1SP130223/O-3

ANEXO 2



MEMÓRIA DE CÁLCULO DEMONSTRATIVO PERCENTUAL DE RATEIO DAS DESPESAS CORPORATIVAS

Exercício: 2022

Mês: Março

Ord.	Município	Projetos	Valor Plano de Trabalho	%	Valor Corporativo em Plano de Trabalho	%	Quantidade de Funcionários (CLT)	%	Distancia da unidade x sede (KM)	%	Histórico de adimplência do financiador*	%	Complexidade do serviço de saúde**	%	Tipo de Gestão***	%	PERCENTUAL DE RATEIO
1	Mogi das Cruzes	C. G. nº 030/2017	840.942,88	0,61%	46.639,10	2,5%	115	0,82%	64,5	2,91%	1	1,75%	3	2,52%	1	2,56%	2,19%
		C. G. nº 067/2018	814.991,14	0,59%	40.431,71	2,2%	83	0,59%	64,5	2,91%	1	1,75%	3	2,52%	1	2,56%	2,08%
		C. G. nº 046/2020	4.502.475,00	3,28%	158.326,27	8,6%	504	3,61%	64,5	2,91%	1	1,75%	3	2,52%	1	2,56%	3,96%
2	Rio de Janeiro	T.C. nº 10/2021	6.543.747,42	4,77%	178.000,00	9,7%	850	6,08%	437,0	19,75%	5	8,77%	5	4,20%	1	2,56%	7,07%
		T.C. nº 01/2022	7.893.147,98	5,76%	296.000,00	16,2%	596	4,27%	412,0	18,62%	1	1,75%	5	4,20%	1	2,56%	7,67%
3	Cajamar	C. G. nº 048/2020	3.113.389,95	2,27%	79.358,07	4,3%	276	1,98%	34,0	1,54%	2	3,51%	5	4,20%	1	2,56%	3,17%
4	Carapicuíba	C. G. nº 096/2019	1.570.355,42	1,15%	40.000,00	2,2%	113	0,81%	34,3	1,55%	2	3,51%	4	3,36%	1	2,56%	2,30%
5	Pereira	C. G. nº 142/2020	1.147.443,47	0,84%	45.786,11	2,5%	97	0,69%	139,0	6,28%	5	8,77%	4	3,36%	1	2,56%	3,07%
6	Francisco Morato	C.G. nº 1872117/2019	5.952.635,00	4,34%	75.000,00	4,1%	625	4,47%	47,7	2,16%	1	1,75%	5	4,20%	1	2,56%	3,57%
7	Osasco	Convênio n.º 01475/2020	1.278.018,00	0,93%	19.700,00	1,1%	136	0,97%	25,6	1,16%	5	8,77%	5	4,20%	2	5,13%	3,04%
		Convênio n.º 00035/2021	417.732,97	0,30%	31.978,52	1,7%	2	0,01%	25,6	1,16%	5	8,77%	5	4,20%	2	5,13%	3,00%
8	Itu	C. G. nº 2416901/2019	856.365,00	0,62%	16.000,00	0,9%	85	0,61%	95,1	4,30%	1	1,75%	3	2,52%	1	2,56%	1,96%
9	Santos	Convênio n.º 00125/2021	1.339.581,14	0,98%	18.468,35	1,0%	124	0,89%	80,6	3,64%	2	3,51%	5	4,20%	2	5,13%	3,00%
		Convênio n.º 01483/2020	252.862,53	0,18%	10.000,00	0,5%	20	0,14%	80,6	3,64%	2	3,51%	4	3,36%	2	5,13%	2,55%
		Convênio n.º 00046/2021	437.661,20	0,32%	15.000,00	0,8%	31	0,22%	80,6	3,64%	2	3,51%	5	4,20%	2	5,13%	2,83%
		Convênio n.º 00060/2021	904.531,65	0,66%	30.000,00	1,6%	9	0,06%	80,6	3,64%	2	3,51%	5	4,20%	2	5,13%	2,99%
		Convênio n.º 00037/2022	247.587,58	0,18%	17.333,33	0,9%	11	0,08%	80,6	3,64%	2	3,51%	5	4,20%	2	5,13%	2,83%
10	Guarulhos	Convênio n.º 00108/2021	380.338,12	0,28%	17.063,75	0,9%	25	0,18%	17,0	0,77%	5	8,77%	5	4,20%	2	5,13%	2,82%
11	Franco da Rocha	C. G. nº 382696/2020	8.665.000,00	6,32%	102.000,00	5,6%	1.066	7,63%	43,2	1,95%	1	1,75%	5	4,20%	1	2,56%	4,42%
12	Carapicuíba	C. G. nº 43025/2020	1.321.980,00	0,96%	18.872,64	1,0%	120	0,86%	32,7	1,48%	1	1,75%	3	2,52%	1	2,56%	1,76%
13	Ferraz de Vasconcelos	Convênio n.º 00094/2021	839.330,04	0,61%	44.556,72	2,4%	184	1,32%	50,2	2,27%	2	3,51%	5	4,20%	2	5,13%	3,19%
14	Itapevi	C. G. nº 2021/32581	9.998.102,48	7,29%	149.949,24	8,2%	1.029	7,36%	41,0	1,85%	1	1,75%	5	4,20%	1	2,56%	4,94%
15	São Paulo	Convênio n.º 00023/2022	326.875,50	0,24%	12.022,50	0,7%	21	0,15%	11,0	0,50%	1	1,75%	5	4,20%	2	5,13%	2,38%
		Contrato de Gestão 003/2007	10.207.535,31	7,44%	17.284,12	0,9%	1.035	7,41%	47,0	2,12%	2	3,51%	5	4,20%	2	5,13%	4,14%
		Termo de Convênio nº 002/2011	18.520.081,28	13,50%	133.733,86	7,3%	1.518	10,86%	5,0	0,23%	1	1,75%	5	4,20%	2	5,13%	5,95%
		Contrato de Gestão 006/2015	45.360.029,85	33,08%	120.129,47	6,6%	4.989	35,70%	47,0	2,12%	2	3,51%	3	2,52%	1	2,56%	9,85%
16	São Roque	C. G. nº 01/2022	3.403.688,85	2,48%	99.000,00	5,4%	309	2,21%	72,0	3,25%	1	1,75%	4	3,36%	1	2,56%	3,30%
TOTAL			137.136.429,76	100,00%	1.832.633,76	100,00%	13.973,00	100,00%	2.212,90	100,00%	57,00	100,00%	119,00	100,00%	39,00	100,00%	100,00%

Critérios de Rateio	Proporção
Valor Plano de Trabalho	5,00%
Valor Corporativo em Plano de Trabalho	20,00%
Quantidade de Funcionários (CLT)	15,00%
Distancia da unidade x sede (KM)	10,00%
Histórico de adimplência do financiador*	5,00%
Complexidade do serviço de saúde**	25,00%
Tipo de Gestão ***	20,00%
TOTAL	100,00%

*Histórico de adimplência do financiador:	
5 = recorrente	2 = pontual
1 = não ocorre	

**Complexidade do Serviço de Saúde:		
5 = Alta	4 = Média com Alta	3 = Média
1 = Baixa	2 = Média com baixa	

***Tipo de Gestão:
5 = Gestão do(s) Serviço(s) c/ Ajuste Emergencial
2 = Gestão do(s) Serviço(s) c/ Ajuste Regular
4 = Gestão Integral da(s) Unidade(s) c/ Ajuste Emergencial
1 = Gestão Integral da(s) Unidade(s) c/ Ajuste Regular

FLORIZA MENDES
Gerente Corporativo
FLORIZA MENDES
Gerente Corporativo

São Paulo, 29 de abril de 2022

MARCELO POLLINI
Gerente de Controladoria

RECIBO

Recebemos da "Financiador", a quantia de R\$ 0,00 (zero real) referente a reembolso de despesas corporativa para o apoio a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de programas estratégicos e no desenvolvimento do objeto do "Convênio/Contrato de Gestão", referente ao mês de Competência de Ano correspondente a 0,00% das despesas corporativas institucionais de acordo com o Balancete Contábil que segue anexo, equivalente a 0,0% do orçamento mensal. Para maior clareza datamos e firmamos o presente recibo.

Local, Data

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
DR. JOÃO AMORIM**